DECRETO Nº 1.024/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 786/2015 de 22 de maio de 2015:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R$ (Reais)
(+)	**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**	**R$ (Reais)**
01	**Poder Legislativo**	
01.01	**Manutenção do Poder Legislativo**	
01.031.0001.0372	Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 5.000,00
(0014) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R$ 1.200,00
02	**Poder Executivo**	
02.52	**Depto de Governo**	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R$ 50.000,00
02.54	**Depto de Ed., Cultura e Esporte**	
12.365.0007.0092	Manut. Do Ensino Pré Escolar	
(0092) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 22.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0106) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 70.000,00
02.55	**Depto de Saúde**	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0191) 3.3.90.39	Outros Serv. de Tercciros PJ (FR 01)	R$ 90.000,00
02.57	**Depto. De Agric. E Abastecimento**	
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0257) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 26.000,00
TOTAL		**R$ 264.200,00**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1° será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 786/2015 de 22 de maio de 2015:

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
01	**Poder Legislativo**	
01.01	**Manutenção do Poder Legislativo**	
(0001) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 1.252,00
(0002) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 733,00
(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	1.000,00
(0015) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R$ 3.215,00
02	**Poder Executivo**	
02.51	**Gabinete do Prefeito**	
04.122.0003.022	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R$ 5.000,00
(0024) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R$ 8.000,00
02.54	**Depto de Ed., Cultura e Esporte**	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 3.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 12.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R$ 2.000,00
(0107) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 7.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0110) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 18.000,00
(0111) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 3.000,00
(0117) 3.3.90.30	Material dc Consumo (FR 05)	R$ 29.000,00
02.55	**Depto. De Saúde**	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0181)3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R$ 30.000,00
(0182)3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R$ 40.000,00
(0190) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 05)	R$ 5.000,00
02.56	**Depto de Assistência Social**	
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0231) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R$ 50.000,00
02.57	**Depto de Agric. e Abastecimento**	
20.606.0012.2028	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0243) 3.1.50.41	Contribuições (FR 01)	R$ 40.000,00
(0248) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 6.000,00
TOTAL		**R$ 264.200,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de maio de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão em 22/05/2015
OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra